



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO N.º 1.525/90 DE 03 DE MAIO DE 1990

"ATUALIZA OS DÉBITOS REFERENTES AO I.P.T.U. DE 1.990 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ARNILDO HELMUTH SULZBACHER, Prefeito de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

### D E C R E T A:

Artigo 1º - O valor correspondente ao Imposto Predial e Territorial Urbano I.P.T.U. - referente ao exercício financeiro de 1.990 será o mesmo cobrado no exercício anterior, com uma atualização de 2.000% (dois mil por cento) em seus valores.

Artigo 2º - A cobrança será efetivada em uma única parcela, com desconto de 10% (dez por cento), vencível em 30 (trinta) dias de junho de 1.990 ou em 03 (três) parcelas iguais, mensais e sucessivas vencendo a primeira em 30 (trinta) de junho de 1.990.

Artigo 3º - O imposto será lançado no mês de maio de 1.990 e transformado em BTN para efeito de pagamento parcelado em seus vencimentos.

Artigo 4º - Todo Contribuinte que desejar, independentemente dos prazos estipulados no Artigo 2º deste Decreto, efetuar o pagamento do I.P.T.U., referente a 1.990, em CRUZADOS NOVOS, deverá procurar o setor competente desta Prefeitura Municipal e Liquidá-lo até o dia 18 (dezoito) do corrente mês, com desconto de 10% (dez por cento).

Artigo 5º - Junto ao valor do I.P.T.U. de 1.990, poderão ser adicionadas as taxas de expediente, coleta de lixo e conservação de calçamento, bem como de limpeza de terrenos baldios.

Artigo 6º - Qualquer reclamação quanto aos valores lançados deverá ser trazida por escrito ao Setor de Tributação desta Prefeitura Municipal, para apreciação.

Artigo 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DE MATO GROSSO  
**Prefeitura Municipal de Jaciara**

---

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
EM 03 DE MAIO DE 1.990.

ARNILDO HELMUTH SULZBACHER  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria de Administração e Publicado de conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume. Data supra.

LAURA DE CASTRO SULZBACHER  
Secretária de Administração.